MANUAL

CBH Rio das Velhas

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS E A GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Legislação das Águas

A Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas

Gestão participativa e descentralizada através dos Subcomtês

Manual do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas
Janeiro/2019

Portal: www.cbhvelhas.org.br

CBH Rio das Velhas

Diretoria
Presidente: Marcus Vinícius Polignano
Vice-presidente: Ênio Resende de Souza
Secretário: Renato Júnio Constâncio
Secretária-Adjunta: Poliana Valgas

Diretoria Ampliada
Sociedade Civil
Inst. Guaicuy – Marcus Vinícius Polignano
Associação de Desenvolvimento de Artes e Ofícios (ADAO) Procópio de Castro

Usuários de Água
CEMIG – Renato Júnio Constâncio
COPASA – Nelson Guimarães

Poder Público Estadual
EMATER – Ênio Resende de Souza
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH) – Nísio Miranda

Poder Público Municipal
Prefeitura Municipal de Jequitibá – Poliana Valgas
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – Humberto Marques

Agência Peixe Vivo

Diretora Geral: Célia Fróes
Diretora de Administração e Finanças: Berenice Coutinho

Produzido pela Assessoria de Comunicação do CBH Rio das Velhas
Tanto Expresso (Tanto Design LTDA.)

Direção:
Rodrigo de Angelis / Paulo Vilela / Pedro Vilela

Assessoria de Comunicação:
Luiz Ribeiro

Redação e consultoria técnica:
Rodrigo Lemos

Fotografia:
Acervo Tanto Expresso e CBH Rio das Velhas
Bianca Aun, Michelle Parron, Lucas Nishimoto e Ohana Padilha
Acervo Projeto Manuelzão / Instituto Guaicuí
Marcelo André

Design Gráfico: Sérgio Freitas

Impressão: Gráfica ARW
Tiragem: 1.000 unidades
Direitos reservados. Permitido o uso das informações desde que citada a fonte.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas
Rua dos Carijós, 150 – 10º andar - Centro
Belo Horizonte - MG - 30120-060
(31) 3222-8350 - cbhvelhas@cbhvelhas.org.br

Comunicação: tanto EXPRESSO comunicação e mobilização social
Apoio técnico: AGÊNCIA peixe VIVO Agência de Bacia Hidrográfica
Realização: CBH Rio das Velhas

Sumário

3 Apresentação
4 O Sistema Nacional e Estadual de Recursos Hídricos
7 Comitê de Bacia: uma nova forma de participação coletiva
8 O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas
Plenária
9 Diretoria e diretoria ampliada
Câmaras técnicas
10 Subcomitês de Bacia Hidrográfica
12 Instrumento de gestão e gerenciamento
13 Plano Diretor de Recursos Hídricos
Outorga dos direitos de uso de Recursos Hídricos
14 A cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos
15 Participação social
16 Deliberações normativas CBH Rio das Velhas 2012/15

Apresentação

A água é um recurso essencial à vida, finito e necessário para todas as ações humanas. Dos sistemas produtivos (agricultura, pecuária, mineração, indústria, etc) ao abastecimento público, ao lazer e para os ecossistemas, a água é insumo essencial. Contudo, apesar de sua reconhecida importância, hoje, muitos de nossos cursos d'água se encontram poluídos e degradados, impedindo a vida e a diversidade de usos possíveis para as águas.

Nos últimos anos, a escassez hídrica colocou a gestão de recursos hídricos em xeque em todo o Brasil. Muito do que acreditávamos foi descontruído e ficou perceptível a fragilidade de nosso modelo de gestão territorial, ambiental e de recursos hídricos. Hoje não podemos dizer com tranquilidade que possuímos uma boa qualidade ambiental e segurança hídrica em diversas áreas de altíssima importância. Não conseguimos consolidar, ainda, um modelo sustentável de gestão de recursos hídricos, afinal esse é um processo em construção e de grande complexidade. O Comitê de Bacia Hidrográfica é a instância que se propõe a discutir tamanha complexidade.

O Comitê do Rio das Velhas é uma instituição plural, formada pela diversidade e tem como intenção melhorar a forma como nos relacionamos e utilizamos o rio. É a materialização de um esforço coletivo, que tem como finalidade a garantia da qualidade e quantidade de água para todos os usos em toda a Bacia do Rio das Velhas.

A gestão dos recursos hídricos é um process complexo, envolve muitas instituições e diversas prioridades. O Comitê do Rio das Velhas considera que a gestão de recursos hídricos apenas poderá se efetivar, cumprir suas prerrogativas, por meio do diálogo e da construção coletiva. É necessário que sociedade (isso envolve as empresas, o estado, as prefeituras e os diversos atores sociais) dialoguem de forma ampla, construindo um modelo de gestão que permita a aproximação e o contato para a viabilização de um rio cheio de vida e de pessoas; que além de provedor de recursos seja um importante eixo para a consolidação de uma organização territorial e social mais justa.

Acreditamos que o conhecimento empodera e muda as pessoas. A consciência sempre precede a ação e, por isso, o Comitê acredita na necessidade de formação, diálogo e construção de conhecimento a partir das águas e pelas águas. É nesse contexto que apresentamos esse documento, entendido como manual, mas que se propõe a ser um referencial, uma vez que representa um acúmulo de informação a ser discutido, difundido e dialogado.

O presente texto sintetiza um esforço por parte do Comitê do Rio das Velhas e da Agência Peixe Vivo em compartilhar informações referentes às formas organizacionais e procedimentos adotados pelo Comitê. O material tem a intenção de aproximar as ações, as práticas e as contribuições do Comitê do Rio das Velhas para a sociedade, fomentando o conhecimento das competências e responsabilidades das instituições que compõem e realizam a gestão das águas na Bacia do Rio das Velhas.

Marcus Vinicius Polignano
Presidente - CBH Rio das Velhas

1 O sistema nacional e estadual de recursos hídricos

Antes de iniciarmos a discussão referente à Bacia do Rio das Velhas é necessário entender em que contexto político e legal ela está inserida, quais normas e referências fundamentam e sustentam sua gestão. Para isso, serão apresentadas algumas informações iniciais referentes à política nacional e à política estadual de recursos hídricos. O breve texto que apresentamos a seguir tenta trazer informações essenciais e que discutem temas que foram considerados de alta relevância para o entendimento das atribuições, competências e responsabilidades das instituições que constroem a gestão das águas na Bacia do Rio das Velhas. Nesse momento inicial, será discutida a gestão dos recursos hídricos no Brasil; as atribuições do órgão gestor de recursos hídricos; as atribuições e competências dos comitês e das agências de bacia hidrográfica.

Para entender o atual contexto de gestão das águas no Brasil é necessário visitar outros momentos da história humana. Nosso contexto atual é o produto de uma evolução histórica de como a sociedade se relaciona com a água e com a natureza. A água é essencial para a organização humana, os primeiros mapas realizados pelas primeiras sociedades apresentavam as principais fontes de recursos e via de regra os cursos d'água sempre estiveram representados. As primeiras grandes civilizações estiveram às margens de grandes rios e grandes corpos hídricos. A água provém alimento, recurso, saúde e, ironicamente, foi exatamente por essa grande importância que historicamente é alvo de disputa e de degradação.

As formas de ocupação territorial, intensificadas pelo adensamento das cidades modernas e a necessidade contínua de produção, geraram um cenário de disputa, conflito pelos recursos hídricos e altos impactos ambientais. Durante a revolução industrial inglesa, o grande Rio Tâmisa recebeu uma enorme quantidade de equipamentos: portos e estaleiros; navios e embarcações de todos os cantos do mundo; mas, também lixo, esgoto e dejetos industriais, como nunca antes visto. O mesmo aconteceu ao Sena, em Paris, e a diversos outros cursos d'água em todo o mundo. A preocupação principal, naquele momento histórico, era a contínua necessidade de crescimento econômico e pouco ou nada importava a qualidade ambiental ou importância social desses cursos d'água.

O modelo de ocupação ocidental se tornou hegemônico e foi adotado em quase todos os países, assim, esse modelo industrial foi globalizado e apropriado como espelho de produção no território brasileiro, ainda na primeira metade do século XX. Esse modelo se consolidou de forma intensa, utilizando de muitos recursos naturais, mas ainda sem grande abrangência no território nacional. Contudo, o modelo industrial gerou um forte adensamento populacional e os impactos ambientais da consolidação de grandes cidades eram muito complexos.

Código das Águas de 1930

Em termos de regulação, foi apenas na década de 1930 que foi criada a primeira norma referente à manutenção de qualidade e de quantidade das águas no Brasil. Conhecido como código das águas, o decreto Nº 24.643, de julho de 1934, foi um marco jurídico e político para as águas brasileiras. Como apresentado por Antunes (2011[1]), o decreto antecipou-se "aos modernos conceitos de responsabilização por danos ambientais (...) em seus artigos 109/118, estabelece que quem conspurcar ou contaminar as águas que não consome, em prejuízo de terceiros, deve arcar com o ressarcimento dos prejuízos e com os custos da recuperação da qualidade das águas".

Constituição de 1988

Após o Código das Águas, a gestão de recursos hídricos brasileira esteve muito associada à geração de energia hidroelétrica, de forma que as regulações referentes à propriedade das águas e à sua dominialidade pouco foram alteradas. Apenas com a Constituinte de 1988 teve-se um desfecho sobre as possibilidades de propriedade das águas: Segundo a Constituição de 1988, toda água é de propriedade pública e é um bem de uso comum do povo, como já decidido pelo Superior Tribunal de Justiça (GOMES, 2010[2]).

Lei das Águas de 1997

A Constituição de 1988 abriu o caminho para a consolidação de uma política nacional das águas que foi ser regulamentada nove anos após a constituinte, por meio da lei 9433/97 (conhecida como Lei das Águas) que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

A política nacional de recursos hídricos permitiu um enorme avanço para a gestão das águas no Brasil. Inspirada no modelo francês de gestão das águas, apostou na consolidação de estruturas de controle social e também na fundamentação técnica e política para a gestão de recursos hídricos. Foram criadas diferentes instituições e instâncias com a finalidade de consolidar um arcabouço administrativo e técnico para a efetivação de uma gestão de recursos hídricos que permitisse o diálogo e o bom gerenciamento desse importante recurso natural.

Já em seu artigo 1°, a Lei das Águas, apresenta importantes fundamentos nos quais foi baseada:

SEIS IMPORTANTES FUNDAMENTOS	
I - a água é um bem de domínio público;	IV - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;
II - a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;	V - a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
III - em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;	VI - a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

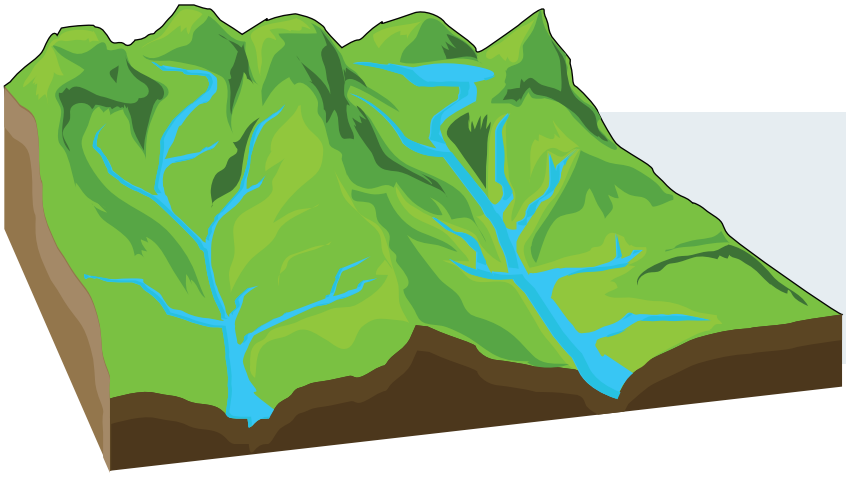

A bacia hidrográfica é uma área cercada por partes mais altas e que são drenadas para um curso d'água. A bacia de um rio contempla todas as suas nascentes e também os córregos e ribeirões que desaguam no canal principal.

1 ANTUNES, P. B. Manual de Direito Ambiental. Rio de Janeiro: Lamen júris, 2011.
2 Gomes, G. F. O direito fundamental à água e a constituição de 1988. Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI realizado em Fortaleza – CE, Junho de 2010

Como a água é recurso comum para todos, entendido como bem de domínio público, a legislação federal, de acordo com a Constituição de 1988, reconheceu apenas dois níveis de dominialidade para as águas nacionais superficiais: dominialidade federal, para os rios que estão localizados em mais de um estado; dominialidade estadual, para os cursos d'água que estão inteiramente localizados em um mesmo estado. Para as águas subterrâneras a dominialidade é de competência dos Estados.

É importante entendermos que a trajetória para a consolidação dos fundamentos apresentados foi longa, se inicia muito anteriormente à Lei das Águas e traz reflexões e paradigmas muito avançados e complexos. Para se efetivar, a legislação propôs a criação de diversas instâncias e instituições que compuseram o que hoje é conhecido como Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Algumas instâncias, que foram consideradas mais centrais para o objetivo desse manual, são apresentadas a seguir:

- **Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH)**: subsidia a formulação da Política de Recursos Hídricos media conflitos e promove os usos múltiplos da água.

- **Agência Nacional de Águas (ANA)**: criada pela Lei n° 9.984/2000, tem por finalidade implementar, em sua esfera de atribuições, a Política Nacional de Recursos Hídricos, outorgar e fiscalizar o uso de recursos hídricos de domínio da União.

- **Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH)**: é constituído por representantes do Poder Público, dos usuários das águas e das organizações da sociedade com ações na área de recursos hídricos em uma determinada bacia. Os Comitês de Bacia Hidrográfica têm como objetivo a gestão participativa e descentralizada dos recursos hídricos, garantindo a participação e o controle da sociedade sobre a forma como serão geridos os recursos hídricos em cada bacia hidrográfica.

- **Agências de Água**: exercem a função de secretaria executiva do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica. As agências são instituições de personalidade jurídica responsáveis por operacionalizar tecnicamente as decisões e definições dos Comitês de Bacia Hidrográfica, além de acompanhar e apoiar a implantação de diferentes instrumentos para a gestão de recursos hídricos. A lei 10.881, de junho de 2004, permitiu ainda a criação de entidades para a delegação das funções de agências de água. Essas entidades equiparadas são dotadas de personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos e prestam apoio administrativo, técnico e financeiro aos comitês de Bacia Hidrográfica. No caso da Bacia do Rio das Velhas, a Agência Peixe Vivo exerce a atribuição de entidade equiparada à agência de água.

A lei das águas ainda definiu como competência de cada estado da federação a criação de uma política estadual de recursos hídricos. Dessa forma, em 1999, foi instituída, por meio da lei nº 13.1999, a política estadual de recursos hídricos de Minas Gerais, assim como a definição ou criação das instâncias estaduais necessárias para a efetivação da política estadual, tais como, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e ainda a divisão do estado em 36 Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH).

De forma simplificada, o CERH exerce funções aproximadas das definidas para o CNRH, enquanto o IGAM é a instituição equivalente à ANA para a gestão de recursos hídricos, no estado de Minas Gerais. Para cada uma das 36 UPGRH criadas pela política estadual, foi indicada a criação de um CBH, como é o caso do CBH Rio das Velhas.

2 Comitê de Bacia: uma nova forma de participação coletiva

A inclusão dos comitês como instâncias de gestão de recursos hídricos de uma bacia hidrográfica foi resultado, dentre outros fatores relevantes, do processo de mobilização social e demanda coletiva para participação nos processos decisórios. As principais demandas para participação social foram discutidas e implementadas durante a redemocratização do país. Nesse contexto, diversas políticas públicas criaram instâncias de participação, com a finalidade de garantir controle social e uma maior aproximação entre a população e os processos de tomada de decisão das políticas públicas.

A lei das águas e a gestão de recursos hídricos, tendo como base o referencial bem sucedido utilizado pela França, criou diversos instrumentos e instâncias fundamentadas nas práticas de participação ampliada. É nesse contexto que surgem os comitês de bacia, que são entendidos como uma espécie de "parlamento das águas", uma instância para agremiação da diferença e dos diversos atores sociais atuantes em uma mesma bacia hidrográfica.

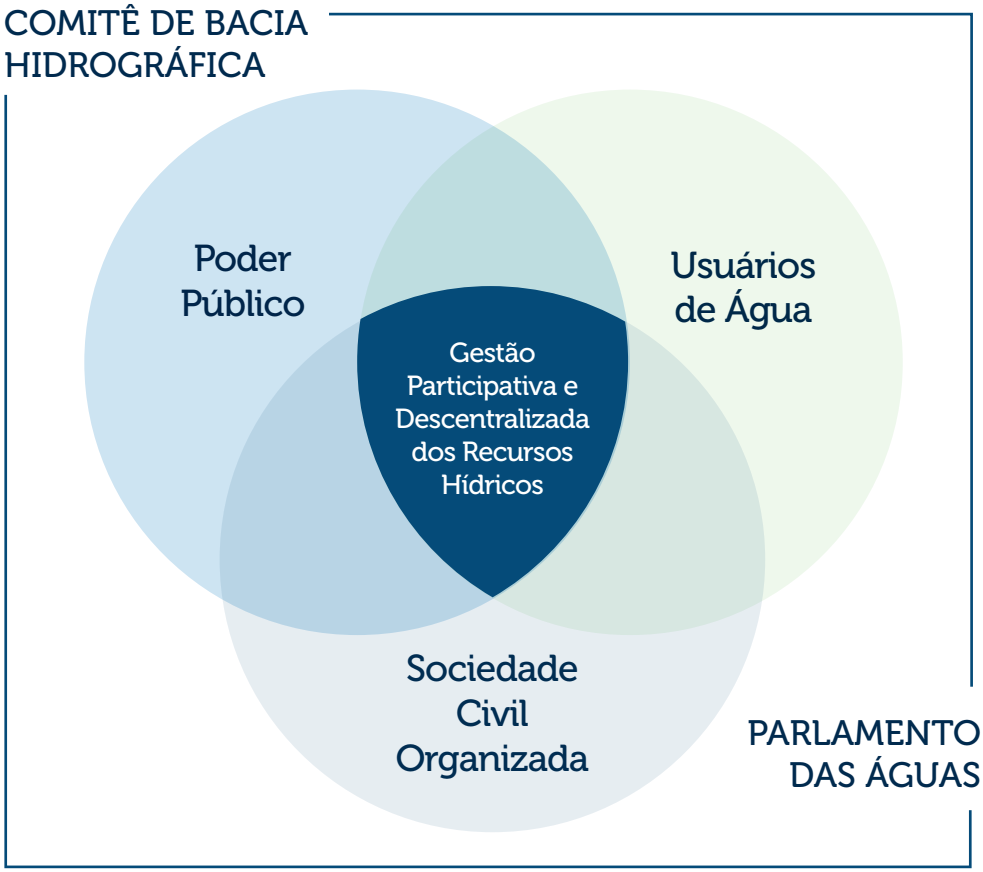

Os comitês são órgãos colegiados instituídos por lei, com composição paritária de representantes do Poder Público, usuários das águas[3] e organizações da sociedade civil. Os CBHs têm como objetivo a gestão participativa e descentralizada dos recursos hídricos em cada região hidrográfica, por meio da implementação dos instrumentos técnicos de gestão, da negociação de conflitos e da promoção dos usos múltiplos da água.

Os comitês têm uma capacidade potencial de articulação, sensibilização, mobilização e relacionamento com as diversas instâncias e instituições que compõem as políticas territoriais e de recursos hídricos. Os integrantes dos comitês devem ser atuantes, agindo de forma conjunta com os outros participantes, para que possam ser efetivos nos debates e decisões, no âmbito de cada bacia hidrográfica. Os CBHs, portanto, têm uma responsabilidade direta na promoção do desenvolvimento sustentável, na medida em que protegem os recursos hídricos, garantindo seu uso para o bem estar da comunidade e para o desenvolvimento equilibrado da economia local, regional e nacional.

Os comitês possuem diversas atribuições quanto aos recursos hídricos na sua área de atuação, destacam-se: deliberar sobre o Plano de Recursos Hídricos da Bacia; arbitrar conflitos pelo uso das águas, em primeira instância; debater sobre as questões de uso da água em seu território; aprovar propostas para usos não outorgáveis, para enquadramento dos corpos d'água e para valores da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Os comitês representam a efetivação da descentralização das políticas públicas associadas aos recursos hídricos, são espaços complexos e muito estudados técnica e politicamente. Em 1998 (antes mesmo da publicação da política estadual de recursos hídricos mineira), foi criado, por meio do decreto 39.692, de 29 de junho, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

3 Os usuários dos recursos hídricos são aqueles que possuem autorização para fazer alguma forma de uso das águas. Normalmente são irrigantes, serviços de abastecimento público, indústrias, mineração e outras atividades econômicas.

2.1) O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas

Os comitês de bacia hidrográfica definem e organizam suas práticas e estruturas em acordo com a política nacional e estadual de recursos hídricos, assim como pelo decreto de criação e o seu próprio regimento interno. Considerando esses aspectos normativos e legais, o Comitê da Bacia Hidrográica do Rio das Velhas (CBH Rio das Velhas), definiu que sua estrutura organizacional é formada por:

1) Plenária;
2) Diretoria e diretoria ampliada;
3) Câmaras Técnicas;
4) Subcomitês de bacia hidrográfica.

A soma de todas as suas partes é que compõe o Comitê do Rio das Velhas. É importante, no entanto, lembrar que todas as partes são compostas por pessoas, com seus valores, ideologias e diferentes formas de ver o mundo. É papel de todos os conselheiros se dedicarem a fomentar um espaço de diálogo e respeito que tenha como finalidade principal a construção de uma bacia hidrográfica melhor para todos.

2.2) Plenária

A palavra "plenária" significa assembleia geral, reunião da totalidade dos membros. A plenária é o órgão máximo de discussão e de deliberação do CBH Rio das Velhas, é um espaço público em que qualquer pessoa ou entidade pode acompanhar e se fazer presente.

A plenária é composta, atualmente, por 56 entidades (28 titulares e 28 suplentes) com as vagas dispostas em quatro principais segmentos: poder público estadual, poder público municipal, usuários de recursos hídricos e entidades da sociedade civil.

A plenária é soberana e suas decisões são tomadas a partir da construção do consenso entre todos aqueles que compõem a estrutura do Comitê. Em situação de votação, participam os membros titulares ou os suplentes no exercício da titularidade (quando o representante titular está ausente). Todos tem direito a voz, inclusive aqueles que não são conselheiros; é uma prática recorrente que o Comitê do Rio das Velhas organize as falas de todos que se propuserem a contribuir com o debate, de uma forma horizontal e dialógica.

Após o processo de discussão ampla, as reuniões plenárias podem utilizar de dois tipos de instrumentos para tornar públicas as suas decisões:

1) deliberação, quando tratar de decisão relacionada às suas competências legais;

2) moção, quando tratar de manifestação de qualquer outra natureza, relacionada às finalidades do Comitê.

De acordo com o regimento interno do Comitê, a plenária reúne-se ordinariamente, seis vezes ao ano, com calendário preestabelecido e disponibilizado no portal eletrônico do Comitê. A plenária pode se reunir extraordinariamente, sempre que necessário. As convocações das reuniões devem ser encaminhadas aos membros, contendo toda a documentação referente às matérias que serão objeto de decisão.

2.3) Diretoria e Diretoria Ampliada

Os comitês são dirigidos por uma diretoria que, segundo previsão legal, deve ser constituída por, no mínimo, um presidente e um secretário. Os cargos da diretoria são preenchidos por eleição entre os membros titulares do comitê, os cargos da diretoria não são das instituições membros do Comitê e sim das pessoas que as representam. A Diretoria do CBH Rio das Velhas é composta por três representantes: presidente, vice-presidente e secretário.

Presidente

O presidente do Comitê exerce a representação legal do colegiado, convoca as reuniões ordinárias e extraordinárias, faz cumprir as decisões da plenária e assina, juntamente com o secretário, as atas das reuniões, as deliberações e as moções, depois de aprovadas em plenária. Cabe ao presidente decidir sobre os casos de urgência ou inadiáveis e que não poderão ser submetidos em tempo à plenária. Esse processo de decisão é conhecido como ***ad referendum***, e é uma decisão do presidente que deverá ser referendada pela plenária do CBH, na reunião subsequente.

Vice-presidente

O vice-presidente substitui o presidente em sua ausência e impedimento temporário e exerce as demais funções que lhe forem atribuídas pelo plenário e/ou pelo regimento interno.

Diretoria Ampliada

Considerando a diversidade de entidades e instituições que o compõem, o Comitê do Rio das Velhas definiu, no seu regimento interno, a constituição de uma instância a ser formada de forma a ampliar a participação das entidades na tomada de decisão da mesa diretora. Essa Diretoria Ampliada é composta por dois membros de cada segmento do Comitê e se reúne a partir de demandas da mesa diretora, para assessorar a Presidência e a Diretoria na tomada de decisão e no encaminhamento das proposições do Comitê.

Secretário

O secretário ocupa-se com a implementação das decisões do Comitê e a relação com a secretaria-executiva, no sentido de viabilizar o melhor funcionamento do apoio ao colegiado. A função do secretário envolve a coordenação de processos para planejamento e acompanhamento das atividades do comitê, assim como a articulação entre a diretoria e as demais instâncias do CBH.

Secretário Adjunto

Compete ao secretário adjunto colaborar com o secretário no desenvolvimento de suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

2.4) Câmaras técnicas (CT)

As Câmaras Técnicas são colegiados formados a partir das instituições que compõem a plenária do CBH Rio das Velhas. Elas refletem o modelo de organização paritário do CBH e tem como finalidade discutir com o tempo e a dinâmica que julgam necessárias discussões temáticas, técnicas e complexas.

As Câmaras Técnicas elegem entre seus representantes um coordenador e um secretário e se organizam para apoiar o processo de gestão compartilhada na bacia, especialmente por meio da proposição de regras de articulação e integração, apresentação de estudos que subsidiem as discussões, elaboração de relatórios e construção de pareceres sobre projetos.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas possui quatro Câmaras Técnicas, além do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão:

I - **Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC):** é responsável pela análise dos processos de outorga, assim como pela discussão das fórmulas e valores da cobrança pelo uso da água. A CTOC reúne-se ordinariamente a partir de demanda da Diretoria ou da Coordenação.

II - **Câmara Técnica de Educação, Mobilização e Comunicação (CTECOM):** é encarregada de acompanhar os processos de comunicação e mobilização que estão em andamento no âmbito do CBH Rio das Velhas e de seus parceiros. A CTECOM tem como finalidade pensar as ações educativas e de comunicação a serem executadas em projetos e ações do CBH Rio das velhas ou de projetos contratados pela agência. A CTECOM se reúne de acordo com calendário definido pela coordenação e os membros da câmara.

III - **Câmara Técnica de Planejamento, Projetos e Controle (CTPC):** acompanha os projetos, discute de forma inicial as prioridades de aplicação dos recursos a partir das prioridades do Plano Diretor de Recursos Hídricos, acompanha a execução de projetos e das demandas apresentadas ao CBH Rio das Velhas. A CTPC se reúne ordinariamente segundo calendário preestabelecido.

IV - **Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL):** responsável por examinar a legalidade e institucionalidade das atividades, documentos e deliberações do CBH Rio das Velhas. A CTIL é responsável por adequar as decisões e as prioridades do CBH Rio das Velhas às formas e padrões legais. A câmara se reúne a partir de demanda da diretoria do CBH ou da sua coordenação.

V - **Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG):** é responsável por acompanhar física e financeiramente a execução do Contrato de Gestão e avaliar a performance da Agência Peixe Vivo, tendo como referência o atendimento das ações priorizadas no Plano Plurianual de Aplicação (PPA)

2.5) Subcomitês de Bacia Hidrográfica

A bacia hidrográfica do Rio das Velhas

A Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas está localizada na região central de Minas Gerais, ocupa uma área de 29.173 km² e é subdividida em Alto, Médio e Baixo Velhas. Com uma extensão de 801 km, o Rio das Velhas, nasce no município de Ouro Preto e deságua no Rio São Francisco, em Barra do Guaicuí, distrito de Várzea da Palma. A bacia abrange 51 municípios, com uma população estimada em 4,5 milhões de habitantes. A região hidrográfica do Rio das Velhas possui contextos ambientais e naturais muito diferentes: o alto Rio das Velhas está inserido no contexto do quadrilátero ferrífero, enquanto o baixo já se encontra em áreas correspondentes ao sertão mineiro, em que predomina o cerrado e usos agrícolas.

51 MUNICÍPIOS

Ouro Preto
Itabirito
Nova Lima
Rio Acima
Raposos
Caeté
Sabará
Belo Horizonte
Contagem
Esmeraldas
Ribeirão das Neves
São José da Lapa
Vespasiano
Santa Luzia
Taquaraçu de Minas
Nova União
Jaboticatubas

Lagoa Santa
Confins
Pedro Leopoldo
Matozinhos
Capim Branco
Sete Lagoas
Prudente de Morais
Funilândia
Baldim
Santana do Riacho
Jequitibá
Araçaí
Paraopeba
Cordisburgo
Santana de Pirapama
Congonhas do Norte
Conceição do Mato Dentro

Presidente Kubitschek
Datas
Gouveia
Presidente Juscelino
Inimutaba
Curvelo
Morro da Garça
Corinto
Santo Hipólito
Monjolos
Diamantina
Augusto de Lima
Buenópolis
Joaquim Felício
Lassance
Várzea da Palma
Pirapora

23 UTEs UNIDADES TERRITORIAIS ESTRATÉGICAS

1) UTE Nascentes
2) UTE Rio Itabirito
3) UTE Águas do Gandarela
4) UTE Águas da Moeda
5) UTE Ribeirões Caeté-Sabará
6) UTE Ribeirão Arrudas
7) UTE Ribeirão Onça
8) UTE Poderoso Vermelho
9) UTE Ribeirão da Mata
10) UTE Rio Taquaraçu
11) UTE Carste
12) UTE Jabo-Baldim
13) UTE Jequitibá
14) UTE Peixe Bravo
15) UTE Ribeirões Tabocas e Onça
16) UTE Santo Antônio-Maquiné
17) UTE Rio Cipó
18) UTE Rio Paraúna
19) UTE Ribeirão Picão
20) UTE Rio Pardo
21) UTE Rio Curimataí
22) UTE Rio Bicudo
23) UTE Guaicuí

Unidades Territoriais Estratégicas

Além disso a Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas possui mais de 200 sub-bacias. A fim de proporcionar o planejamento territorial integrado, o Comitê, por meio da Deliberação Normativa 01/2012, definiu 23 Unidades Territoriais Estratégicas (UTEs), que são grupos de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas. As UTEs estabeleceram limites territoriais que direcionam a elaboração e implantação de programas e estudos regionais, a aplicação descentralizada do recurso da cobrança pelo uso da água, a atualização do Plano Diretor e ainda, a redefinição dos limites territoriais dos Subcomitês. A proposta permite a descentralização e a ampla participação social, ao longo da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

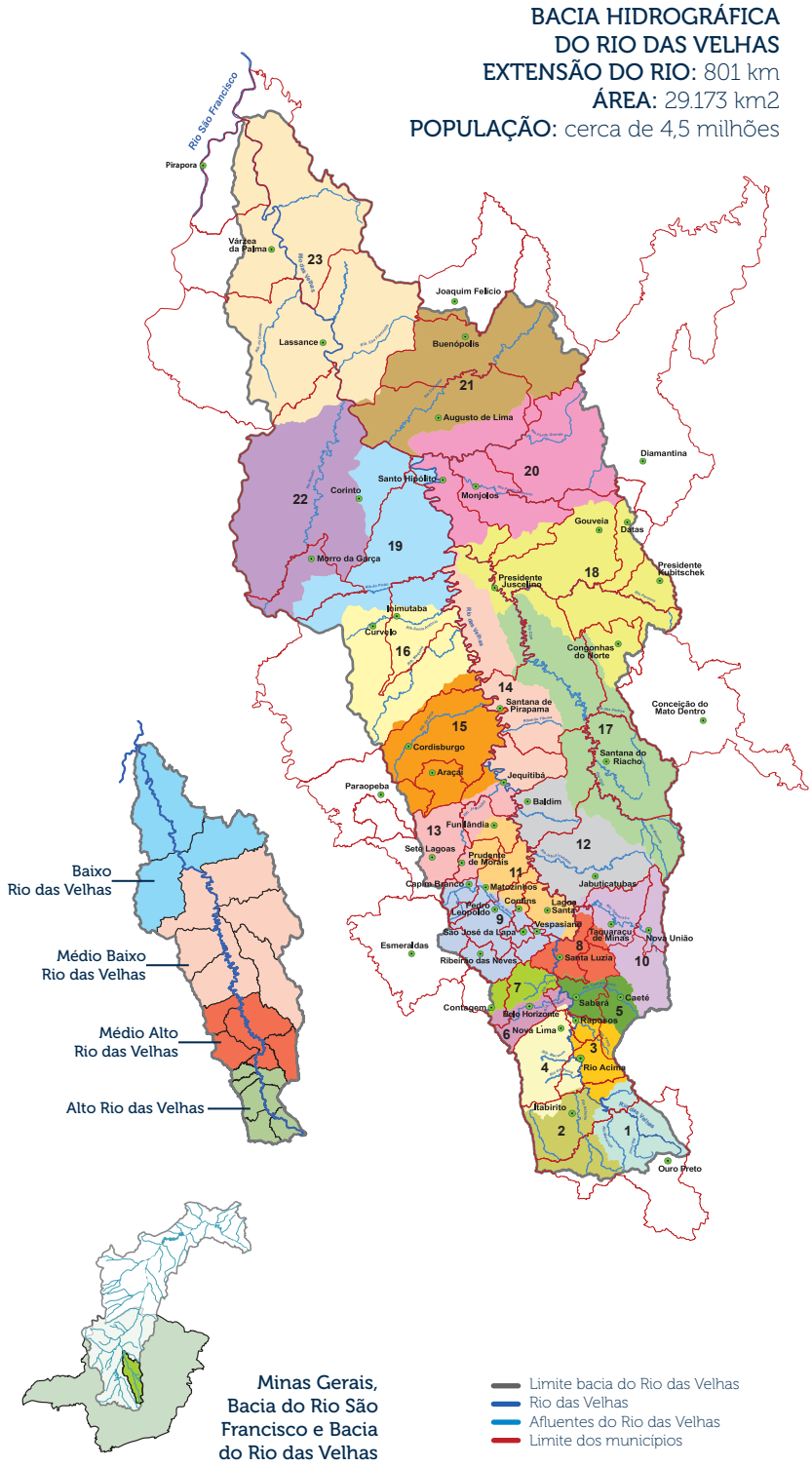

Subcomitês de bacia hidrográfica do Rio das Velhas

São diversos usos, interesses, conflitos e discussões. A complexidade de atores e temas a serem discutidos na Bacia do Rio das Velhas é tão elevada que o decreto de criação do CBH Rio das Velhas, já no inciso 9 do artigo segundo estabelece como competência do Comitê "propor a criação de Comitê de Sub-bacia Hidrográfica, a partir de propostas de usuários e de entidades da sociedade civil".

Dessa forma, no CBH Rio das Velhas foram instituídas instâncias colegiadas descentralizadas que foram chamadas, pela deliberação 02/2004 do CBH Rio das Velhas, de Subcomitês de Bacia Hidrográfica (SCBH). Os SCBH são órgãos consultivos e propositivos com atuação nas Sub-bacias Hidrográficas do Rio das Velhas. A proposta foi adotada com o objetivo de facilitar os processos de articulação e comunicação entre os membros e aproximar e articular a representatividade das diversas regiões da bacia junto à plenária do Comitê, à Diretoria e às Câmaras Técnicas.

Os territórios dos SCBH são compostos com base nas UTES e são formados por membros titulares e suplentes com atuação em cada região hidrográfica. Cada Subcomitê tem três coordenadores (sociedade civil, poder público e representante dos usuários de água) e entre eles é eleito pelos conselheiros um coordenador geral, que será a pessoa responsável pela condução dos trabalhos e pela articulação com o CBH Rio das Velhas e com outras entidades.

Como grupos consultivos e propositivos, os Subcomitês desempenham o papel de tornar o CBH Rio das Velhas mais próximo das discussões promovidas em cada região da bacia e mais apto a exercer a sua competência desde a nascente do Rio das Velhas, no Parque das Andorinhas (Ouro Preto-MG) até a foz ,em Barra do Guaicuí (MG).

OS SUBCOMITÊS E OS MUNICÍPIOS FORMADORES

SUBCOMITÊS	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIOS
1) SCBH Nascentes	22 de agosto de 2014	Ouro Preto e Itabirito
2) SCBH Rio Itabirito	12 de maio de 2006	Itabirito e Ouro Preto
3) SCBH Águas da Moeda	12 de maio de 2006	Itabirito, Rio Acima, Nova Lima, Raposos e Sabará
4) SCBH Águas do Gandarela	09 de dezembro de 2015	Caeté, Itabirito, Nova Lima, Raposos e Rio Acima
5) SCBH Ribeirões Caeté-Sabará	6 de outubro de 2006	Caeté e Sabará
6) SCBH Ribeirão Arrudas	25 de agosto de 2006	Belo Horizonte, Contagem e Sabará
7) SCBH Ribeirão Onça	10 de fevereiro de 2006	Contagem e Belo Horizonte
8) SCBH Ribeirão da Mata	Fundado em 6 de novembro de 2006 e instituído em 28 de maio de 2007	Santa Luzia, Vespasiano, Lagoa Santa, Confins, Pedro Leopoldo, Matozinhos, Capim Branco, Ribeirão das Neves, Esmeraldas e São José da Lapa
9) SCBH Poderoso Vermelho	13 de maio de 2015	Sabará, Santa Luzia e Taquaraçu de Minas
10) SCBH Rio Taquaraçu	25 de agosto de 2008	Caeté, Nova União, Taquaraçu de Minas, Santa Luzia e Jaboticatubas
11) SCBH Carste	14 de agosto de 2013	Lagoa Santa, Confins, Pedro Leopoldo, Matozinhos, Funilândia, Vespasiano e Prudente de Morais
12) SCBH Ribeirão Jequitibá	12 de maio de 2006	Capim Branco, Funilândia, Jequitibá, Prudente de Morais e Sete Lagoas
13) SCBH Rio Cipó	9 de fevereiro de 2012	Baldim, Congonhas do Norte, Jaboticatubas, Presidente Juscelino, Santana do Pirapama e Santana do Riacho
14) SCBH Santo Antônio-Maquiné	28 de agosto de 2015	Curvelo e Inimutaba
15) SCBH Rio Paraúna	25 de agosto de 2008	Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Gouveia, Datas, Monjolos, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Santana de Pirapama e Santo Hipólito
16) SCBH Rio Curimataí	12 de maio de 2006	Augusto de Lima, Buenópolis e Joaquim Felício
17) SCBH Rio Bicudo	30 de março de 2011	Morro da Garça e Corinto
18) SCBH Guaicuí	22 de agosto de 2014	Corinto, Lassance, Pirapora e Várzea da Palma

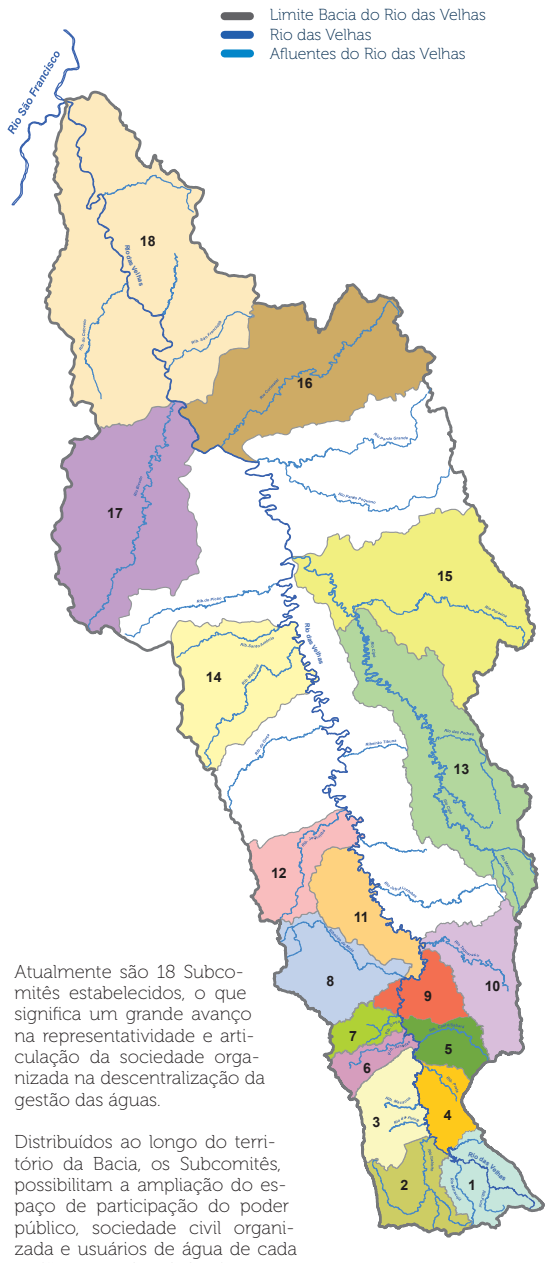

Atualmente são 18 Subcomitês estabelecidos, o que significa um grande avanço na representatividade e articulação da sociedade organizada na descentralização da gestão das águas.

Distribuídos ao longo do território da Bacia, os Subcomitês, possibilitam a ampliação do espaço de participação do poder público, sociedade civil organizada e usuários de água de cada região, em cada sub-bacia.

3 Instrumento de gestão e gerenciamento

Para viabilizar a gestão e o bom gerenciamento da água, a política nacional e a política estadual de recursos hídricos indicam seis instrumentos de gestão principais a serem utilizados pelas instâncias que compõem a política de recursos hídricos. São instrumentos indicados pela lei das águas:

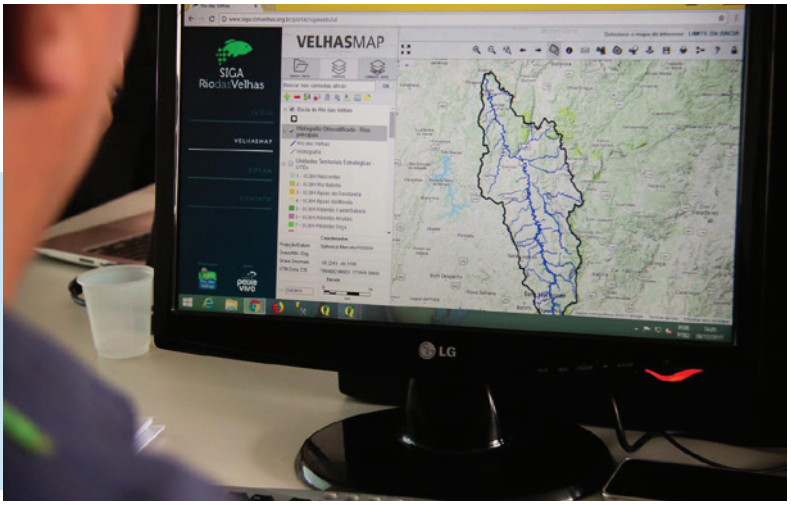

I - Planos de Recursos Hídricos;

II - Enquadramento dos corpos dágua em classes, segundo os usos preponderantes da água;

III - Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;

IV - Cobrança pelo uso de recursos hídricos;

V - Compensação aos municípios;

VI - Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

O enquadramento dos corpos d'água em classes é um dos principais instrumentos de gestão da política de recursos hídricos. Ele é, por essência, uma ferramenta de planejamento, uma vez que estabelece os padrões ambientais que queremos para cada curso d'água. O enquadramento é uma forma de comando em que são estabelecidas as regras do que pode ser lançado no curso d'água, em acordo com as prioridades da Bacia. Para a Bacia do Rio das Velhas, o enquadramento vigente é o da Deliberação Normativa COPAM nº 20, de 24 de junho de 1997, contudo, houve uma proposta de reenquadramento do Rio das Velhas, a partir da Meta 2010, para que todos os cursos d'água atendessem condições de balneabilidade, de forma a permitir o contato direto e o "nadar, navegar e pescar" na Bacia do Rio das Velhas.

A compensação seria um instrumento utilizado para situações em que um município tem parte de seu território restringido pela construção de um reservatório, entretanto o mesmo foi vetado na legislação federal.

O Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos é um instrumento técnico para o suporte à tomada de decisão pelas instâncias que compõem a política de recursos hídricos. O sistema teria de articular várias das informações dos outros instrumentos, como o cadastro de outorgas, projetos em desenvolvimento, prioridades do plano diretor e enquadramento. A atualização do Plano Diretor de Recursos Hídricos do Rio das Velhas indicou como essencial a consolidação de um sistema de informações.

Em maior detalhe, são apresentados a seguir outros três instrumentos que têm, atualmente, influência muito direta nas ações do CBH Rio das Velhas: o Plano Diretor, a outorga e a cobrança pelo uso da água.

3.1) Plano Diretor de Recursos hídricos (PDRH)

O PDRH é um dos principais instrumentos para a consolidação de uma política territorial para a bacia hidrográfica. É no plano de recursos hídricos que pensamos o cenário atual, entendendo as principais fragilidades e pressões ambientais e planejando nosso caminho para a construção da bacia hidrográfica que queremos.

No Plano devem ser definidas metas de racionalização de uso para garantia de quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis, bem como os programas e os projetos destinados ao atendimento dessas metas. No Plano são apresentadas orientações ao órgão gestor de recursos hídricos relacionadas a concessão das outorgas, áreas de significativo interesse hídricos, contextos de maior demanda de água, potenciais conflitos, etc. O Plano, como principal instrumento de apoio a tomada de decisão pelo Comitê, reúne as informações estratégicas para gestão das águas na respectiva bacia hidrográfica.

Portanto, o PDRH tem que ser realizado com a ampla participação dos componentes do Comitê e da sociedade, com informações qualificadas e com o efetivo compromisso de todos na execução e controle para que os resultados sejam alcançados.

O PDRH deve apresentar: o diagnóstico da situação dos recursos hídricos da bacia; a análise de crescimento demográfico; as atividades produtivas; o uso e ocupação do solo; a disponibilidade e demanda atuais e futuras; metas de racionalização do uso e indicar programas e ações para a proteção e revitalização dos recursos hídricos e dos ecossistema aquáticos.

O primeiro PDRH do Rio das Velhas foi realizado em 2004 e publicado em 2005, foi um documento fundamental para efetivar a gestão de recursos hídricos na bacia. Em 2013[4], a Agência Peixe Vivo, a partir de um longo processo de discussão com o Comitê do Rio das Velhas e com a CTPC, contratou serviços para a atualização do PDRH do Rio das Velhas. A atualização teve como pressuposto a participação ampliada e realizou consultas públicas às 23 UTEs da bacia do Rio das Velhas. Foi um processo de grande complexidade técnica e politica, mas que gerou produtos muito interessantes para a gestão da bacia, além de aproximar as diversas problemáticas locais de cada UTE das ações e do planejamento do CBH.

3.2) Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos

A outorga de direito de uso de recursos hídricos é uma autorização dada para a utilização da água; é o instrumento legal que assegura ao usuário o direito de utilizar os recursos hídricos e garante ao gestor capacidade de controlar os usos e diagnosticar potenciais conflitos. A outorga não é título de propriedade da água, mas o simples direito de uso, podendo ser suspensa, por motivos de escassez ou pelo não cumprimento dos termos de outorga.

A outorga, quando requerida para casos de utilização sem fins de utilidade pública é chamada autorização e tem validade de cinco anos. Já as outorgas para uso com fins de utilidade pública são chamadas concessão e têm validade máxima de vinte anos.

A Lei 13.199/99, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos em Minas Gerais e dá outras providências, destaca em seu inciso V do artigo 43 que é competência dos Comitês de Bacia Hidrográfica "aprovar a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor". Minas Gerais é o único estado brasileiro a submeter ao CBH o processo de aprovação de outorga pelo uso da água (LEMOS & ROCHA, 2012[5]).

A análise pelos Comitês de Bacia do processo de outorga dá transparência ao procedimento de autorização de uso para a água, permitindo ao Comitê e à sociedade acompanhar as grandes intervenções e processos em andamento na UPGRH. Os processos são analisados pela CTOC, com participação dos Subcomitês e realização de visitas técnicas aos locais indicados para a intervenção.

4 - Os produtos, relatórios, estudos e diagnósticos da atualização do PDRH são públicos e podem ser acessados pelo endereço **cbhvelhas.org.br/planodiretor**

5 - LEMOS, R. S; ROCHA, R. M. L. "Os processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos em Minas Gerais: uma releitura a partir da experiência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas." Fórum de Direito Urbano e Ambiental, Belo Horizonte 12.72 (2013): 80-86.

3.3) A cobrança pelo uso dos recursos hídricos

A cobrança pelo uso visa o reconhecimento da água como um bem natural, finito e dotado de valores (social, econômico, ecológico) e cuja utilização deve ser orientada pelos princípios do desenvolvimento sustentável. O objetivo deste instrumento é promover a utilização dos recursos naturais de forma mais racional, evitando o seu desperdício e garantindo, dessa forma, o seu uso múltiplo para as atuais e futuras gerações.

Os recursos financeiros arrecadados com a implementação da cobrança são revertidos para a bacia onde foram gerados, sendo utilizados no financiamento de estudos, projetos e obras que visem à melhoria quantitativa e qualitativa da água da bacia, de acordo com as prioridades e discussões do Plano Diretor de Recursos Hídricos e do CBH.

Na Bacia do Rio das Velhas a cobrança pelo uso da água se encontra implementada. As prioridades para a sua aplicação são apresentadas pela Agência Peixe Vivo e pela CTPC e são discutidas e aprovadas pelo plenário do CBH Rio das Velhas, através de um Plano Plurianual de Aplicação (PPA).

O PPA dos recursos da cobrança pelo uso da água pode ser acessado no site do Comitê e foi estruturado em três eixos principais: programas e ações de gestão; programas e ações de planejamento; programas e ações estruturais. Cada um dos eixos possuem programas, projetos e linhas de atuação definidas com valores e propostas de prazos para a aplicação. É importante destacar que o PPA deve estar alinhado diretamente com as ações do PDRH.

Na Bacia do Rio das Velhas, os recursos da cobrança são aplicados em ações de comunicação, educação ambiental, mobilização social, ações estruturais de recuperação ambiental, diagnósticos ambientais e planejamento. As prioridades de projetos são apresentadas pelos SCBH e pelas entidades atuantes na bacia, em acordo com o PDRH e seguindo orientações da CTPC e da plenária.

4 Participação social nos processos de decisão e articulação de políticas territoriais: o desafio da construção de uma bacia sustentável

Nesse último momento do nosso texto, a intenção é discutir, associando aos conceitos e formas de organização que foram apresentadas, algumas reflexões, desafios e possibilidades entre o processo de participação proposto pela política das águas e a consequente necessidade de articulação entre diferentes políticas territoriais.

Como discutimos, o CBH é um conselho de política pública, composto por entidades e pessoas que tem a missão de construir uma proposta sustentável para o território da bacia hidrográfica. A complexidade que é necessária para a consolidação dessa proposta encontra vários desafios e impasses. Nesse momento, colocamos para reflexão dois desafios principais: o primeiro envolve a articulação, a partir das águas, dos olhares de diferentes entidades, pessoas e programas; o segundo é a necessidade de diálogo com outras políticas territoriais, como é o caso das políticas municipais ou ainda do licenciamento ambiental.

Quando discutimos gestão de recursos hídricos é necessário compreender que estamos discutindo o processo de gestão de uma bacia hidrográfica, não apenas de água. Portanto, gestão de recursos hídricos é um processo de gestão territorial. O território, em conceito, sempre remete às relações de poder, muitas vezes desiguais, que são inerentes a todos os atores e estão presentes em todos os níveis de articulação do território. Falar de gestão de recursos hídricos é, portanto, retomar e explicitar os conflitos que estruturam a nossa sociedade e que se manifestam no território e na bacia.

Variadas pessoas e entidades possuem diferentes formas de ver o mundo; essas mesmas pessoas e entidades são formadas a partir de diferentes conhecimentos técnicos e experiências sociais. O Comitê é por excelência o local de encontro da diferença e da diversidade, é um espaço em que todas as perspectivas de perceber o mundo podem se manifestar, podem juntas construir. No Comitê de bacia as decisões devem se fundamentar nas técnicas, mas o político (aqui no sentido de embate e construção coletiva) deve ser o ponto central das discussões. O político é formado por esses diferentes olhares, nem sempre técnicos, que se confrontam, às vezes com forças muito desiguais. Contudo, é importante reconhecer que todo o desenvolvimento da construção que dá suporte ao CBH Rio das Velhas é um processo de diálogo, de respeito e de construção. Para aproximar a gestão das águas é necessário que aproximemos as pessoas e suas práticas, experiências e olhares.

A gestão de recursos hídricos apenas será efetiva se for construída em parceria com as diferentes instâncias territoriais de planejamento e de gestão. Não é possível pensarmos a construção de uma bacia social e ambientalmente sustentável se não entendermos a interdependência entre os diferentes recortes políticos territoriais e setoriais: municípios, região metropolitana, licenciamento ambiental, etc. É necessário que essas escalas e políticas se associem, se integrem, para a construção de uma política comum. Mas esse processo é principalmente uma dinâmica de integração entre os técnicos, os conselheiros, os gestores municipais; portanto é um processo de integração e aproximação entre as pessoas e as instituições.

5 Deliberações Normativas (DNs)

As Deliberações Normativas são atos administrativos normativos ou decisórios emanados de órgãos colegiados. No âmbito do CBH Rio das Velhas, entre 2002 e 2018, foram expedidas 115 Deliberações Normativas, sempre em obediência ao Regimento Interno da entidade.

Tratam-se, portanto, de documentos de fundamental importância para consulta e aplicação por parte das câmaras técnicas, diretoria e demais conselheiros do Comitê.

Quer conhecer as Deliberações Normativas do CBH Rio das Velhas?

Acesse pelo QR Code ao lado, ou pelo link:

https://goo.gl/Uxmn47

5 Conteúdo digital produzido pelo CBH Rio das Velhas

Com o objetivo de tornar efetiva a comunicação entre o CBH Rio das Velhas e seus diferentes públicos envolvidos, fortalecendo a marca institucional e reputação do Comitê junto à sociedade, várias ferramentas de comunicação e mídias sociais foram criadas a fim de repercutir o conteúdo que diariamente é gerado sobre a entidade. Confira:

Site: cbhvelhas.org.br

Página oficial do Comitê na web, com notícias, informações gerais sobre a bacia, os Subcomitês, mapas e estudos, projetos em desenvolvimento e muito mais.

YouTube.com/cbhvelhas

O canal oficial do CBH Rio das Velhas no YouTube reúne todos os vídeos institucionais já produzidos até hoje.

Facebook.com/cbhriodasvelhas

Mídia social que, diariamente, repercute notícias, agenda, fotos e demais informações sobre o Comitê.

Instagram.com/cbhriodasvelhas

Rede social online de compartilhamento de fotos e vídeos do CBH Rio das Velhas.

Issuu.com/cbhriodasvelhas

Plataforma que reúne as publicações do Comitê e de pessoas e entidades a ele ligadas.

Flickr.com/cbhriodasvelhas

Exceribustrum expelib usaperum renisque es repedic tem quid ut lacient, unti doluptiisit por seque apissint estiis.

SlideShare.com/comcbhvelhas

Ambiente onde são disponibilizados apresentações e demais documentos técnicos utilizados nas reuniões e demais atividades do Comitê.

ACESSE NOSSO PORTAL E REDES SOCIAIS

cbhvelhas.org.br

#cbhriodasvelhas

OUTROS SITES SOBRE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

agenciapeixevivo.org.br
manuelzao.ufmg.br
comites.igam.mg.gov.br
igam.mg.gov.br
ana.gov.br

Comunicação: tanto EXPRESSO comunicação e mobilização social

Apoio técnico: Agência peixe vivo – Agência de Bacia Hidrográfica

Realização: CBH Rio das Velhas

CBH RIO DAS VELHAS: Rua dos Carijós, 150 – 10º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30120-060 - (31) 3222-8350 - **cbhvelhas@cbhvelhas.org.br**